

**EDITAL**  
**BOLSAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO – BPEX**

A Diretora das Faculdades Integradas Barros Melo no uso de suas atribuições, torna público aos alunos, regularmente matriculados, a abertura do processo seletivo para as **BOLSAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO 2020.1**, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** Apoiar, por meio de **concessão de Bolsas do Programa de Extensão - BPEX**, o desenvolvimento de projetos de atividades extensionistas, que deverão estar de acordo com a Política de Extensão da FIBAM.

**1.2** O BPEX da FIBAM visa incentivar o aluno de graduação a participar das atividades de extensão, com o objetivo de promover a formação acadêmica amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.3** O bolsista de extensão é o aluno que se beneficia de auxílio financeiro dispensado a um determinado projeto de acordo com este edital. As atividades de extensão permitem ao aluno usar seu conhecimento para interagir e impactar a comunidade na qual a instituição de ensino está inserida, com vistas a desempenhar atividades vinculadas ao respectivo projeto.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições ocorrerão no período compreendido de **17 a 28 de fevereiro** do corrente ano e devem ser realizadas on-line no site institucional ([www.barrosmelo.edu.br](http://www.barrosmelo.edu.br)) devendo o candidato indicar **apenas um projeto de interesse**.

**2.2** Poderão se inscrever no **Programa de Bolsa de Extensão** os alunos da FIBAM regularmente matriculados e que não tenham sofrido qualquer penalidade;

**3. DOS PROJETOS**

**3.1** Serão ofertados 3 (três) bolsas distribuídas entre os seguintes Projetos de Extensão:

1. Observatório de Mídias e Juventude - 01 (uma) vaga sob a responsabilidade do Professor Carolina Cavalcanti Falcão;
2. Ventura na Escola - 01 (uma) vaga, sob a responsabilidade do Professor Luiz Joaquim da Silva Júnior.
3. Empreende Mulheres - 01 (uma) vaga, sob a responsabilidade da Professora Noemia Araújo Resende

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 4.1 Dispor de 12 horas semanais para desenvolver o Plano de Trabalho;
- 4.2 Apresentar ao professor orientador **relatório protocolado** das atividades desenvolvidas, no final de cada mês, o qual será arquivado na secretaria acadêmica, em modelo definido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio;
- 4.3 Participar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, dos eventos programados e dos encontros acadêmicos pertinentes ao mesmo.

#### **5. DAS BOLSAS**

- 5.1 Serão concedidas desconto de 20% (vinte por cento) na mensalidade do aluno bolsista, devendo o aluno estar adimplente com a IES;
- 5.2 As bolsas terão duração de **03 meses** (março/junho 2020.1);
- 5.3. O aluno não poderá acumular benefícios financeiros.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- 6.1 O processo de seleção será mediante entrevista que ocorrerá no dia **04 de março** no horário das 14 às 16 horas, perante uma banca composta por 3 (três) professores a saber: Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio, Diretora Acadêmica e o Professor responsável pelo Projeto, como suplente um coordenador(a) de Curso, tudo registrado na respectiva ata.

#### **7. DO RESULTADO**

- 7.1 O resultado com o nome dos bolsistas selecionados será divulgado na página eletrônica da IES no dia **05 de março de 2020**.
- 7.2 Os alunos aprovados deverão se apresentar ao CEA no dia 09 de março a fim de formalizar a bolsa.

**7.3** As atividades referentes aos Projetos de Extensão do semestre 2020.1 iniciam-se no dia 16 de março de 2020, após confirmação de que os estudantes selecionados cumpriram com todas as prerrogativas anteriormente dispostas;

## **8. DA FREQUÊNCIA**

**8.1** A falta de assiduidade do estagiário, igual ou superior a 10% (dez por cento) e o não cumprimentos de prazo, acarretará o sumário desligamento do estagiário, sem a expedição de qualquer documento comprobatório.

**8.2** Na ocorrência de eventual desistência, transferência ou trancamento de matrícula do estagiário em exercício, não haverá substituição do mesmo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** No final da avaliação, a Banca Examinadora lavrará ata, a qual será entregue e arquivada na secretaria.

**9.2** O Professor responsável pelo Projeto deverá apresentar um relatório do no final de cada semestre.

**9.3** Para o exercício de suas funções, será concedido ao estagiário o respectivo Certificado.

**9.4** O estágio de extensão não implica em vínculo empregatício com a AESO – instituição mantenedora das Faculdades Integradas Barros Melo.

**9.5** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Instituição.

Olinda, 12 de fevereiro de 2020

Prof<sup>a</sup>. Ivânia M<sup>a</sup> de Barros Melo Dias  
Diretora Geral – FIBAM